



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

2º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº00001/2020

2º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 00001/2020 ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL DE Nº00049/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E A PESSOA JURÍDICA POSTO DE COMSBUSTIVEL NOVO CARIRI LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - Rua Joao Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, CNPJ nº 09.074.345/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Jose Helder Trajano de Queiroz, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador Brito, SN - Centro - São João do Cariri - PB, CPF nº 084.783.214-70, Carteira de Identidade nº 3.621.375 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa Jurídica: POSTO DE COMSBUSTIVEL NOVO CARIRI LTDA - ROD BR 412 KM 57,5, SN - CENTRO - SAO JOAO DO CARIRI - PB, CNPJ nº 02.163.386/0001-88, neste ato representado por Joao Paulo Cipriano Goncalves, Casado, Técnico Em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Abel Paulo de Amorim, 48, Apto 201 - Santa Rosa - Sumé - PB, CPF nº 046.045.824-83, Carteira de Identidade nº 2709723 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 00049/2019, fundamentada pela Lei n.º 8.666/93 e pela lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Realinhamento tem como objeto a alteração do valor unitário dos itens anteriormente licitados referente ao Contrato Nº 00001/2020, tendo como objeto “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB”, Para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇO

2.1 – Os valores inicialmente contratados serão alterados e passarão a ser:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	P. REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4,299	4,559
2	OLEO DIESEL S10	LITRO	3,569	3,859


José Helder Trajano de Queiroz
PREFEITO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Realinhamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Cariri, 16 de setembro de 2020




JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Prefeito

084.783.214-70

CONTRATANTE

José Helder Trajano de Queiroz
PREFEITO



POSTO DE COMBUSTIVEL NOVO CARIRI LTDA

Joao Paulo Cipriano Goncalves

CPF 046.045.824-83

CONTRATADO